

## Prefeitura lança programa Sanear Maricá



*Seminário na Fazenda Joaquín Piñero teve palestras e debates sobre os desafios do saneamento*

A Prefeitura de Maricá lançou nesta sexta-feira (19/11) o programa 'Sanear Maricá' com realização do 1º Seminário Sanemar, que aconteceu na Fazenda Pública Joaquín Piñero, no Espriado, com o tema 'Os Desafios do Saneamento'. O programa do governo municipal, elaborado pela Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar), levará abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário para as

comunidades mais carentes.

Ao longo de todo o dia, foram debatidas diversas ações e propostas. Entre os palestrantes estavam Sérgio Braga, diretor-superintendente da concessionária Águas do Rio (que assumiu neste mês os serviços antes operados pela Cedae), e um dos diretores da Agência Nacional de Águas (ANA), Oscar Cordeiro Neto. A apresentação de abertura foi feita pela presidente da Sanemar, Rita Rocha. Ela mostrou o projeto de interligação entre as estações de tratamento de água do Bananal e do

Centro da cidade, além da extensão de mais de 7 quilômetros de rede em áreas carentes de Itaipuaçu e Ponta Negra.

O prefeito Fabiano Horta também participou da primeira mesa e afirmou que o objetivo central do seminário é dar a Maricá a dimensão que o saneamento representa. "Temos o desafio de enfrentar a falta d'água na cidade que mais cresce no estado e de encaminhar o fornecimento adequado de água e esgoto na cidade. O seminário dialoga com o município, mas também com outros entes importantes, e nós estamos trabalhando muito nesse debate construtivo. Em breve vamos sentir os avanços como resultado", projetou.

Para Rita Rocha, o projeto 'Sanear Comunidade' é um dos carros-chefes de todo o programa, pois vai proporcionar uma aproximação maior com a sociedade e iniciar atividades com a camada mais vulnerável da população.

"Para essas pessoas que vivem esse drama social e não podem esperar pelas obras previstas para durar entre 20 e 30 meses, nós vamos trazer ações que façam uma diferença imediata no abastecimento delas, como a expansão das redes e a construção de cisternas, algumas coletivas, para atender mais gente possível. A Prefeitura e a Sanemar não vão descansar enquanto não melhorarmos os índices de cobertura de água e esgoto na cidade", garantiu a presidente da Companhia de

Saneamento de Maricá.

Em sua fala, o diretor-superintendente da Águas do Rio mostrou que a concessionária pretende investir mais de R\$ 255 milhões nos primeiros cinco anos, ultrapassando R\$ 438 milhões ao final da concessão, que dura 35 anos. Outra meta é chegar próximo a 100% de cobertura de água e esgoto nos próximos 12 anos – atualmente, o índice é de 46% da cidade. Para isso, a empresa tem projetos como a construção de uma barragem a 'fio de água' vinda do rio Tanguá, além do estudo de fontes alternativas de captação.

"Para nós, esse desafio também se traduz na oportunidade de reverter essa falta de saneamento, que é injusta com o crescimento que a cidade experimenta. São obras complexas mas nas quais temos prática e cremos que vamos virar em jogo. Nesse sentido, o apoio da Prefeitura faz toda a diferença e esse seminário mostra isso, uma iniciativa campeã", exaltou Sérgio Braga.

Por sua vez, Oscar Cordeiro Neto considerou o evento pertinente e oportuno. "É importante que os municípios e a sociedade participem desse debate para, por exemplo, rever o Plano Municipal de Saneamento Básico, que é um item fundamental nesse processo", avaliou o diretor da ANA.

Foto: Anselmo Mourão

## Prefeito de Belford Roxo visita Maricá para conhecer políticas públicas da cidade

*Moeda Mumbuca e sistema de transporte gratuito atraíram interesse do gestor*

O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, recebeu na manhã desta sexta-feira (19/11) o prefeito de Belford Roxo, Wagner Carneiro, na Baixada Fluminense, que veio conhecer as principais iniciativas e políticas públicas implementadas na cidade. Durante a visita, o prefeito e sua comitiva conheceram o pioneirismo do Cartão Mumbuca, iniciativa do programa de Renda Básica de Cidadania, os ônibus Tarifa Zero "vermelhinhos" e as bicicletas gratuitas compartilhadas.

Durante o encontro, os gestores destacaram a importância da integração entre as cidades para o desenvolvimento econômico e social da Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro, área em que ambas estão incluídas.

O roteiro de visita incluiu o prédio da Prefeitura e a recém-inaugurada sede do Banco Mumbuca, no Centro, e o Aeroporto de Maricá, em Araçatiba. A visita foi acompanhada pelo vice-prefeito Diego Zeidan, e pelos secretários de Governo, João Maurício de Freitas, e de Comunicação, Márcio Jardim.

Fabiano Horta afirmou que a presença da comitiva em Maricá mostra os amplos impactos da política de auxílio à população em vulnerabilidade.

"Políticas sociais como o Cartão Mumbuca trouxeram mudanças significativas a Maricá. As regiões periféricas da cidade se transformaram, o comércio local foi impulsionado e agora outras cidades se inspiram no nosso modelo, como é o caso da moeda Itajuru, em Cabo Frio. A Mumbuca cria a sensação de pertencimento e empatia entre os moradores da cidade, e espero que isso seja um estímulo para Belford Roxo", afirmou o prefeito de Maricá.

O prefeito de Belford Roxo, Wagner Carneiro, passou por locais importantes do município e garantiu que ficou estimulado pelo que presenciou.

"Fui recebido com muito carinho e estou impressionado com tantas boas iniciativas em Maricá. Visitei praças, o Banco Mumbuca, locais que são um sucesso na cidade e trazem benefícios à população. Leverei muitas coisas que observei em Maricá para casa, com o objetivo de implantar na cidade de Belford Roxo", completou.

Comitivas de Iguaba Grande e Cabo Frio



visitaram Maricá este ano. O prefeito de Iguaba Grande, Vantol Martins, visitou Maricá em 11/08 para conhecer os projetos implementados na cidade, junto ao secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Eron Bezerra, e dos vereadores Marcilei Lessa e Marcelo Durão. O grupo foi conhecer o sistema de bicicletas compartilhadas e o programa Renda Básica de Cidadania (RBC), que inclui a moeda social Mumbuca.

Representantes da cidade de Cabo Frio, na Região dos Lagos, também visitaram Maricá neste ano. O prefeito da cidade litorânea, José Bonifácio, utilizou as experiências de sucesso com a Moeda Mumbuca para criar a Itajuru, moeda social inspirada no modelo maricaense. O lançamento ocorreu no dia 29/10 e contou com a presença do prefeito Fabiano Horta e do vice-prefeito Diego Zeidan. Foto: Pedro Perez

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>7</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>8</b>
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>11</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>12</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

[prefeiturademarca](https://www.facebook.com/prefeiturademarca) [@MaricaRJ](https://twitter.com/MaricaRJ) [@prefeiturademarca](https://www.instagram.com/prefeiturademarca)

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## LEIS E DECRETOS

Errata com a republicação do Anexo Único da Lei 3.070, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.233 de 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.39	0100	18096	R\$ 25.054.135,14
60 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0100	18097	R\$ 25.054.135,14
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	0100	18077	R\$ 10.608.270,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	0100	18078	R\$ 6.000.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0100	18079	R\$ 10.500.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	0100	18081	R\$ 9.000.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEROS E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0100	18084	R\$ 6.000.000,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	0100	18082	R\$ 8.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 100.216.540,28</b>

Errata do Decreto nº 759 de 03 de novembro de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) nº 1.234 de 03 de novembro de 2021.

Onde se lê:

- a 2.996, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;
- a Excesso de Arrecadação, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, de 29 de outubro de 2021.

Leia-se:

- a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;
- a Lei nº 3.070 de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 767, de 08/11/2021.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 17.510.999,66 ( DEZESETE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 17.510.999,66 ( DEZESETE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.1.9.0.91	0100	15318	R\$ 71.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.1.47	0229	17946	R\$ 245.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	13.391.0.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	0236	18112	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	IMPLANTAÇÃO E MANUT DO PARQUE TECNOLÓGIC	3.3.5.0.39	0206	17697	R\$ 12.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.01	0301	17116	R\$ 25.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.03	0301	17119	R\$ 60.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.03	0236	15974	R\$ 960.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.80.1299	PROJETO VIGILÂNCIA DE BENS PÚBLICOS	3.3.9.0.34	0206	18006	R\$ 1.179.210,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.0.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	4.4.9.0.30	0236	18111	R\$ 500.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.92	0236	18086	R\$ 358.977,66
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.33	0100	16518	R\$ 7.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	0100	17953	R\$ 118.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	0206	17926	R\$ 9.723,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.40	0206	17229	R\$ 551.527,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.52	0206	15821	R\$ 525.562,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 17.510.999,66

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	27.813.1.2397	APOIO A EVENTOS	3.3.9.0.39	0206	17790	R\$ 9.723,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0206	16763	R\$ 2.256.299,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.8.1288	PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	16852	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0206	17829	R\$ 4.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	0236	18029	R\$ 960.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.512.45.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.5.0.39	0206	17727	R\$ 8.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2377	CENTRO DE CONVENÇÕES	4.4.9.0.51	0206	17149	R\$ 400.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARKING ESTA	3.3.9.0.39	0229	15995	R\$ 245.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	9.7.9.9.99	0301	17115	R\$ 85.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	4.4.9.0.51	0236	17168	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	0236	16620	R\$ 358.977,66
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	0100	12154	R\$ 189.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 17.510.999,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2021.

**FABIANO TAQUES HORTA**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 771, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a divergência na metragem do imóvel, verificou-se a necessidade de retificação do Decreto Municipal n.º 382, de 17 de setembro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá, Ano XI, Edição nº 990 de 18 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto Municipal nº 382, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação Total do Lote 08, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, planta A, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 81.674, com área de 538,00m², de propriedade de Gilberto Francisco da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 382, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, Lote 08, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, planta A, 1º Distrito deste Município, inscrito no RGI sob o número 81.674, com área de 538,00m², medindo 38,00m de frente para a Rua 8; 31,00m pelo lado direito para a Rua Beira da Lagoa; 27,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 7, de propriedade de Gilberto Francisco da Silva, CPF 012.923.297-18, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 773, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECLARA O EDUCADOR DARCY RIBEIRO COMO PATRONO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E O DIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARICÁ.

CONSIDERANDO a importância de Darcy Ribeiro para a educação brasileira, por seu protagonismo na implementação de uma educação integral e integradora, na consolidação do direito à educação na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), na reforma e expansão do ensino superior e na busca por educação diversa e inclusiva; CONSIDERANDO que na data de 26 de outubro de 2022 comemoramos o centenário de seu nascimento;

CONSIDERANDO que o educador foi morador de Maricá em seus anos finais, tendo aqui produzido sua obra “O Povo Brasileiro – A Formação e o Sentido do Brasil” e transformado o território municipal ao habitar em casa projetada por Oscar Niemeyer;

CONSIDERANDO que o projeto municipal de educação está em concordância com as lutas defendidas por Darcy Ribeiro, quais sejam uma educação diversa, com respeito às culturas nacionais, não resignada diante de injustiças, integral e integradora, e transformadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Declara o educador Darcy Ribeiro como patrono da educação maricaense.

Art. 2º Institui o dia 26 de outubro como Dia Municipal da Educação de Maricá.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.980/2020 (PPA 2018/2021), nº 2.981/2020 (LDO 2021) e nº 2.996/2020 (LOA 2021), bem como no Decreto nº 626, de 07 de janeiro de 2021, que trata do Desembolso Mensal;

CONSIDERANDO ainda, o disposto nas Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que dispõem sobre a apresentação de Prestações de Contas Anuais de Gestão e de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundos Especiais e Empresas Públicas, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2021, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil contidas neste Decreto.

Art. 2º As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrarem insuficientes para atendimento das despesas previstas, deverão ingressar na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento até 09 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, independente de prévia solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

Art. 3º A data limite para o empenho da despesa será o dia 10 de dezembro de 2021 e a data limite para liquidação e pagamento será o dia 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

I – as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;

III – as custeadas com recursos recebidos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada;

IV – as decorrentes de precatórios previstos no Orçamento do presente exercício;

V – as descritas no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que devidamente autorizadas pela Autoridade Competente;

VI – as que acarretam a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

VII – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;

VIII – as realizadas com recursos vinculados à Saúde e à Educação;

IX – as decorrentes de juros, encargos e amortização das dívidas internas;

X – as decorrentes de operações de crédito;

XI – aquelas provenientes das Concessionárias de Serviços Públicos;

XII – aquelas excepcionais, expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades referidos no artigo 1º enviarão à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, Relatório de Prestação de Contas dos produtos das ações finalísticas, realizadas em 2021, com base na Lei nº 2.980, de 16 de outubro de 2020 (PPA 2018/2021).

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento emitirá o relatório dos projetos concluídos e em andamento, conforme o disposto no inciso IX, alínea “a”, do art. 11 deste decreto, sendo que:

I – as informações serão fornecidas considerando-se todos os valores liquidados, inclusive aqueles à conta de Restos a Pagar;

II – a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento enviará expediente às demais secretarias estabelecendo normas e procedimentos para elaboração do relatório.

Art. 5º Nenhum adiantamento poderá ser pago após o dia 24 de novembro de 2021.

§ 1º Os adiantamentos recebidos a partir do mês de outubro de 2021 deverão, excepcionalmente, ser aplicados até o dia 17 de dezembro de 2021, bem como os eventuais saldos dos valores não utilizados deverão ser recolhidos, por meio de depósito identificado, pelos seus responsáveis no horário de expediente bancário na mesma data;

§ 2º Com a finalidade de permitir a correta classificação patrimonial e orçamentária das despesas efetuadas com recursos de adiantamentos, relativas ao exercício de 2021, as respectivas prestações de contas, em fase de análise conclusiva, pelas Unidades de Controle Interno, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade até o dia 28 de dezembro de 2021;

§ 3º As demais prestações de contas deverão, impreterivelmente, ser encaminhadas às Unidades de Controle Interno, até o dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 6º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2021, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II – as solicitações para a inscrição de Restos a Pagar serão encaminhadas à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento até 17 de dezembro de 2021;

III – a inscrição contábil dos Restos a Pagar fica condicionada à autorização da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, sendo sua data limite 07 de janeiro de 2022;

IV – os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 1º Os Órgãos e Entidades que não encaminharem suas solicitações para inscrição em Restos a Pagar, até a data limite estabelecida no inciso II, terão seus saldos cancelados, com base nos valores não liquidados, independentemente da cobertura financeira.

§ 2º Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

§ 3º Para efeito de inscrição de Restos a Pagar Processados, observado o princípio da competência da despesa, os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício,

deverão ser liquidados até a data limite para o encaminhamento da solicitação de inscrição dos Restos a Pagar.

§ 4º O saldo de Empenhos Não Liquidados somente será inscrito em Restos a Pagar Não Processados, no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, Restos a Pagar Processados do exercício e Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.

§ 5º Os valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesas de Exercícios Anteriores, no elemento de despesa 92, deverão ter seus empenhos liquidados até 17 de dezembro de 2021.

§ 6º Os empenhos não liquidados, na forma do parágrafo anterior, deverão ser cancelados até 07 de janeiro de 2022.

Art. 7º Ficam cancelados, em 28 de dezembro de 2021, os Restos a Pagar Não Processados, inscritos até 31 de dezembro de 2020, e não liquidados/processados durante o exercício de 2021.

Art. 8º As despesas não processadas que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, deverão ser liquidadas até 16 de dezembro de 2022.

§ 1º Os Restos a Pagar Não Processados, cuja liquidação não tenha sido registrada até a data prevista no caput deste artigo, deverão ser cancelados pelo setor responsável de cada unidade.

§ 2º Fica a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda autorizada a excepcionalizar no cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, as despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 9º Sem prejuízo do que trata o inciso II do art. 6º deste decreto, as obrigações descritas abaixo poderão ser pagas, antes da inscrição definitiva em Restos a Pagar do exercício de 2021, ficando o pagamento das demais obrigações sujeitas à conclusão de todos os procedimentos para inscrição definidos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda:

I – de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II – que acarretem a inscrição do Município no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

III – decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IV – decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna. Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundos Especiais e Empresa Pública deverão encaminhar, até o dia 22 de dezembro de 2021, para a Coordenadoria Geral de Contabilidade, a apuração parcial do superávit financeiro, nos moldes Quadro de Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), para fins de análise dos resultados do exercício 2021.

Art. 11. Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município e visando ao cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Coordenadoria Geral de Contabilidade, órgão executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, conforme disposições deste Decreto:

I – pela Procuradoria Geral do Município, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Receita, até 7 de janeiro de 2022:

a) os Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro de 2021;

b) o Ajuste Para Perdas Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária com a metodologia utilizada e a memória de cálculo, que serão divulgadas em Notas Explicativas;

c) informar como está sendo executado o gerenciamento e o sistema de cobrança da Dívida Ativa;

d) demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

e) informar as ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o artigo 58 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II – pela Procuradoria Geral do Município, até 7 de janeiro de 2022:

a) relação dos Precatórios, com posição de 31 de dezembro de 2021, segregada por órgão da administração direta, indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo saldo inicial em 2021, baixas efetuadas e atualizações monetárias do exercício, saldo remanescente em 31/12/2021;

b) inscrições decorrentes da inclusão orçamentária para o exercício de 2022;

c) número dos precatórios, nomes dos autores, CPF e valores;

d) relatório de ações e contendas judiciais, em favor ou desfavor do Município, com potencial para contabilização em Provisões, Passivos

ou Ativos Contingentes, com posição de 31 de dezembro de 2021, segregada por órgão da administração direta e indireta e o montante consolidado, discriminada por esfera judicial e natureza da ação, contendo número da ação judicial e valor estimado.

III – pela Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, até 25 de janeiro de 2022:

a) relação dos imóveis de propriedade do Município, com a indicação de seus ocupantes e da sua utilização, fazendo constar, ainda, seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados e a segregação dos bens por utilização, inclusive em meio magnético;

b) inventário dos bens móveis e imóveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, depreciações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial, inclusos neste registro o referente aos bens que se encontram classificados como obras em andamento;

c) levantamento dos ativos intangíveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, amortizações e reavaliações destes bens para verificação dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial.

IV – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Subsecretaria de Receita, até 25 de janeiro de 2022:

a) informações quanto a programas desenvolvidos e rotinas criadas referentes aos Boletins de Operações encaminhadas à Procuradoria da Dívida Ativa, bem como os resultados alcançados;

b) demonstrativos dos resultados alcançados pelas medidas adotadas, na sua área de competência, no que tange ao artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

c) demonstrativo que evidencie as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação e às ações de recuperação de créditos na instância administrativa, conforme dispõe o art. 58, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

d) relatório contendo as seguintes informações:

1. desempenho da arrecadação dos principais tributos municipais no exercício de 2021;

2. desempenho da arrecadação da dívida ativa e anistia, já compreendidos os juros, multas, e, principalmente, seus reflexos em função de anistias;

3. desempenho da arrecadação por segmento econômico;

4. quais as ações e resultados numéricos e qualitativos acerca dos incentivos fiscais, renúncia fiscal, ações de incremento da arrecadação e alterações na legislação tributária municipal com impacto significativo na arrecadação;

5. quais as ações adotadas no âmbito da fiscalização tributária e seu impacto na arrecadação;

6. quais as ações adotadas pelo Município no âmbito da Educação Tributária.

V – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, até 07 de janeiro de 2022, demonstrativo das obrigações exigíveis a longo prazo com posição de 31 de dezembro de 2021, contendo os saldos devedores dos contratos de operação de crédito internas e externas e parcelamentos de débitos judiciais e extrajudiciais preexistentes junto a instituições financeiras e não financeiras, detalhando saldo inicial em 01 de janeiro de 2021, pagamentos a título de amortização e encargos realizados no exercício e saldo remanescente em 31 de dezembro de 2021.

VI – pela Secretaria Municipal de Educação, até 25 de janeiro de 2022:

a) relatórios sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

b) parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, acerca da repartição e aplicação dos recursos daquele Fundo.

VII – pelo Instituto Seguridade Social de Maricá (ISSM), até 25 de janeiro de 2022:

a) relatório Atuarial do exercício de 2020, bem como Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período;

b) balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2021;

c) demonstrativos Contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

VIII – pelas Autarquias, até 25 de janeiro de 2022:

a) balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2021;

b) Demonstrativos Contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

IX – pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e

pela Companhia de Saneamento de Maricá S.A. (SANEMAR), até 25 de janeiro de 2022:

a) balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos, os débitos e o saldo final em 31/12/2021;

b) demonstrativos Contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

c) relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.

X – pelos Fundos Municipais Especiais, constituídos como unidades gestoras, vinculados a órgãos ou entidades do município, até 25 de janeiro de 2022:

a) Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12/2021;

b) demonstrativos Contábeis exigidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e aqueles elencados pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

c) relatórios e pareceres de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais vinculados aos Fundos Especiais, dentre outros), quando aplicáveis.

XI – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, até 25 de janeiro de 2022:

a) relatórios dos projetos concluídos e em andamento, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 45, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) demonstrativo que apresente o valor do excesso de arrecadação ao final do exercício, por Unidade Gestora e/ou fonte de recursos, e o confronto deste excesso com o valor do crédito adicional aberto no exercício por excesso de arrecadação, e o valor da economia orçamentária gerada na referida unidade orçamentária e/ou fonte.

XII – pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda / Tesouraria, até 13 de janeiro de 2022:

a) relatório final extraído do sistema contábil com os saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis;

b) apuração dos valores referentes a transferências voluntárias e obrigatórias aos demais entes da Municipalidade.

Art. 12. Os registros em Tesouraria referentes à apropriação de receitas sejam elas tributárias, de transferências, patrimoniais ou demais classificações, devem ser finalizados até 07 de janeiro de 2022, no que compete ao exercício 2021.

Art. 13. Os responsáveis pela Tesouraria de cada unidade deverão encaminhar relatório final de saldos bancários registrados em tesouraria para confronto entre os saldos constantes nos registros contábeis até 13 de janeiro de 2022.

Art. 14. Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens imobilizados deverão encaminhar ao Setor de Contabilidade, até 07 de janeiro de 2022, para os ajustes contábeis que se façam necessários, sem prejuízo das demais ações relativas às prestações de Contas estabelecidas pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), o inventário dos bens móveis e imóveis e seus valores atualizados, assim como valores evidenciados de baixas, depreciações e reavaliações destes bens para atualização dos registros contábeis patrimoniais, segregados por classificação patrimonial, incluindo, ainda, os registros referentes aos bens que se encontram classificados como obras em andamento.

Art. 15. Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados promoverão levantamento físico completo desses bens em 31 de dezembro de 2021, enviando cópia dos relatórios ao Setor de Contabilidade, até 07 de janeiro de 2022, para os ajustes contábeis que se façam necessários, sem prejuízo das demais ações relativas às prestações de contas estabelecidas pelas deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

Art. 16. Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão estar concluídos até 14 de janeiro de 2022, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observar as normas estabelecidas no presente decreto.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Fa-

zenda, no âmbito de suas atribuições, implementará as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto.

Art. 18. A Controladoria Geral do Município editará normas, orientações e procedimentos adicionais, que julgar necessários ao cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 22 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

### **ATOS DO PREFEITO**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 397/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15649/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 397/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A SUA EXECUÇÃO, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

I.FICA PRORROGADO O PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 397/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 A 26 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE INSTRUMENTO SE REFERE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ESCOPO, NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO DE VALORES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2307/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Processo nº 219704 de 18.10.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERIKA PEIXOTO CRUZ FIGUEIREDO, matrícula nº 7941, com validade a partir de 18.10.2021, que exercia o Cargo de PROF DOCENTE II, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2308/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Processo nº 0008018 de 16.07.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCIO DE CARVALHO MAIA, matrícula nº 7675, com validade a partir de 10.10.2021, que exercia o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2309/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 871/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º dispensar, os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.09.2021.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
7577	ELAINE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	35%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA
5463	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	35%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2316/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 871/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR ADJUNTO, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.09.2021.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
7577	ELAINE MELLO DE SOUZA MONTEIRO	50%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA
5463	ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	50%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2317/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 872/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º dispensar, os funcionários abaixo relacionados da função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.09.2021.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
7868	FILIPE CAVALCANTI MADEIRA	70%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2318/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Memorando PMM/SME nº 872/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os funcionários abaixo relacionados na função gratificada de DIRETOR GERAL, das respectivas Unidades Escolares, vinculados à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.09.2021.

Mat.	Nome	Gratíf.sobre nível 06	Escolas
7868	FILIPE CAVALCANTI MADEIRA	100%	E. M. CLÉRIO BOECHAT DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2319/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional nº 362 de 19.10.2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função gratificada da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional, com validade a partir de 01.10.2021, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)	F. Gratificada
CRISLANE PORTO DE O. SI-MÃO BARROSO	5229	90%	INSPETOR
MARCIO MEINER SILVA DE FREITAS	5264	70%	SUBINSPETOR
DIOGO CESAR SILVA MOTA	7887	50%	CHEFE DE EQUIPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021  
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO  
PORTARIA Nº 2320/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional nº 362 de 19.10.2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear na função gratificada da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional, com validade a partir de 01.10.2021, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Percentual da Gratificação (Aplicada sobre o vencimento base)	F. Gratificada
CRISLANE PORTO DE O. SI-MÃO BARROSO	5229	70%	SUBINSPETOR
MARCIO MEINER SILVA DE FREITAS	5264	50%	CHEFE DE EQUIPE
LUCIANO MORETTI LOPES	5655	90%	INSPETOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 2321/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 216.250 de 28.09.2021, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 2170 de 28 de outubro de 2021, Licença Prêmio de TERESA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 7324, vinculado à Secretaria de Administração, publicada no JOM Edição nº 1234 de 03.11.2021;1;

Onde se lê: sob matrícula nº 1404

Leia-se: sob matrícula nº 7324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 19 de novembro de 2021  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2196/2021.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, JESSICA FIGUEIREDO DE ABREU, matrícula nº 109185, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de novembro de 2021  
MARGARETH CHAVES FIGUEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

### **OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 2259/2021.

O OUIDOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL PIRES DE ALMEIDA, matrícula nº 111742, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Ouvidoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de novembro de 2021.

IGOR NUNES CORREA

OUIDOR MUNICIPAL

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 96/2021. PROCESSO 5700/2021. NOTIFICAÇÃO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

Esta Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições

APROVA a recomendação da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 96/2021 exarada nos autos do Processo Administrativo nº 5700/2024.

CONSIDERANDO o descumprimento do Contrato nº 96/2021 pela Contratada, consubstanciado na não entrega do objeto contratual no prazo determinado no Termo de Referência, mesmo exarada a ordem de início do Contrato no dia 27/08/2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá 1209, Ano XIII, de 30/08/2021, DETERMINA a notificação da SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n. 09.445.502/0001-09, para entregar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação da presente decisão, a integralidade dos veículos objeto do Contrato nº 96/2021, sob pena da aplicação de multa de 1% sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, nos termos do item 16.2, II, do Termo de Referência e da Cláusula Décima Quarta, alínea "a", do Contrato 96/2021.

Após 11º dia de inadimplemento a contratada estará sujeita à pena de 30% sobre o valor global do Contrato, em razão da inexecução total do Contrato 96/2021, nos termos do item 16.2, IV e V, do Termo de Referência e da Cláusula Décima Quarta, alínea "d", do Contrato 96/2021.

DETERMINA desde já a notificação da Contratada para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de publicação da presente decisão, em razão do inadimplemento contratual, estando sujeita às penas de multa acima indicadas, observando os termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018.

No caso de apresentação de defesa pela empresa, esta será submetida à decisão desta Secretaria de Administração, para provimento, deferimento ou indeferimento da análise e verificação quanto à aplicação da supracitada infração. Na ausência de defesa no prazo acima descrito, a empresa estará sujeita a sanção mencionada, mediante ato decisório da Secretaria, presumindo-se verdadeiros os fatos.

Instaure-se processo administrativo sancionador próprio. Oficie-se e publique-se.

Maricá, 19 de novembro de 2021

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS
3635/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
5064/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ABELHAS E MATERIAIS EPI
4164/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PARA COMPOR O SETOR DE COMUNICAÇÃO
6164/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS
2496/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO ELÉTRICO
10629/2021	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS PARA COMPOR A CASA DA MULHER
29907/2019	AQUISIÇÃO DE BARRACAS
9570/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MULTIMÍDIA
9760/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO MUNICIPAL

Maricá, 22 de novembro de 2021.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº 2185/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar, BERNARDO VALENTIM PINTO GONÇALVES, matrícula nº 111539, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, BERNARDO VALENTIM PINTO GONÇALVES, matrícula nº 111539, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021  
JULIO CESAR SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2189/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar, LEANDRO DE OLIVEIRA CUSTODIO, matrícula nº 111035, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, LEANDRO DE OLIVEIRA CUSTODIO, matrícula nº 111035, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de ASSESSOR 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021  
JULIO CESAR SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2191/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E**  
Art. 1º Exonerar, MATILDES REGINA MATIAS GRIZOTTE, matrícula nº 111541, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, MATILDES REGINA MATIAS GRIZOTTE, matrícula nº 111541, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021  
JULIO CESAR SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2226/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, PRISCILLA MOTTA DE QUEIROS, matrícula nº 111108, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 5 - AS 5, vinculada à Secretaria de Agricultura,

Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2228/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, SUSANY CUNHA BANDEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 111347, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 4 - AS 4, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2230/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, BEATRIZ ALVARES FERREIRA DA NOBREGA, matrícula nº 111735, com validade a partir de 01/10/2021, No Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2231/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MARIA IZABEL DINI DE SA E SA, matrícula nº 111717, com validade a partir de 01/10/2021, No Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 4 - AS 4, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2232/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, YURI MARINHO FERREIRA, matrícula nº 111716, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 2233/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, STEFANI CHRISTINE SAMPAIO DE CASTRO, matrícula nº 111715, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

## **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Notebooks, para atender às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações do Município de Maricá, no valor global de R\$ 106.176,00 (cento e seis mil e cento e setenta e seis Reais), adjudicando o objeto em favor da empresa: RTT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.347.922/0001-01.

Maricá, 19 de novembro de 2021.

Marcos Ribeiro Martins

Matrícula 110.939

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS**

PORTARIA Nº 2261/2021.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CLINTON DAVISSON FIALHO, matrícula nº 111729, com validade a partir de 08/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de novembro de 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 2198/2021.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CATIA MARIA BERTOTI, matrícula nº 111746, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2242/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CATIA MARIA BERTOTI, matrícula nº 111746, com validade a partir de 01/10/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

## **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS.**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 224/2020, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DOS ITENS 2.2, 2.3, 2.4, 4.7, 16.19 DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME PLANILHA DE FLS. 2046/2071, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2072/2073 E PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993;

II.ACRÉSCIMO DE ITEM NOVO, INDICADO NO ITEM 16.21, DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME PLANILHA DE FLS. 2046/2071, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2072/2073 E PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993.

III.SUPRESSÃO DE QUANTIDADE DO ITEM 16.14 DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME PLANILHA DE FLS. 2046/2071, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2072/2073 E PELAS RAZÕES E FUNDAMENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO, 64, I, "A", E §1º, DA LEI Nº 8.666/93

IV.RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS CONTRATADOS PREVISTOS NA PLANILHA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME INDICADO NA PLANILHA DE FLS. 2046/2071 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019.

VALOR: R\$ 517.550,97 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTO HUMANOS.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 105 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 224/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 224 DE 21 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 224/2020, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11164/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 111.055, e o servidor GABRYELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA Nº 110.961 da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 224/2020, na qualidade de titulares.

Art. 2º INCLUIR os servidores MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA - MATRÍCULA Nº 109.531, e o servidor RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA Nº 110.957 passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 224/2020, na qualidade de titulares.

Art. 3º Em razão das substituições e da inclusão indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.RUY CARLOS CORDEIRO DA SILVA – MATRÍCULA 111.000

2.RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA Nº 110.957

3.MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA - MATRÍCULA Nº 109.531

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/10/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Novembro de 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 106 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 64/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14509/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 64 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 64/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS, ELABORAR O PLANO DE TRABALHO, PLANO URBANÍSTICO DE PARÂMETROS ESPECIAIS DE USO DE SOLO, ESTUDO DE MONITORAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS E PROMOVER A CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE AGENTES DE MELHORIA HABITACIONAL, conforme processo administrativo nº 14509/2018 e especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 45/2019, com base nas exigências do Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores SAULO SORIANO LIMA - MATRÍCULA DE Nº 111.082 e MARIA VANESKA PINHEIRO DOS SANTOS - MATRÍCULA DE Nº 110.227, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2021, na qualidade de titular.

Art. 2º INCLUIR os servidores CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA - MATRÍCULA Nº 110.958 e RODNEI CARMO SOARES – MATRÍCULA Nº: 111.174, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 64/2021, na qualidade de titular.

Art. 3º Em razão das substituições e inclusões indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA - MATRÍCULA Nº 110.958

2.RODNEI CARMO SOARES – MATRÍCULA Nº: 111.174

3.ROGÉRIO ARAÚJO MESSIAS JUNIOR - MATRÍCULA DE Nº 111.068

4.SUPLENTE: KARINA CECÍLIA MEDINA COLORADO – MATRÍCULA DE Nº 108.839

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de novembro de 2021.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER**

PORTARIA Nº 2217/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA MARINS PEREIRA, matrícula nº 111312, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 6 - AS 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2218/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDO DA SILVA, matrícula nº 111393, com validade a partir de 01/10/2021, Do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR 3 - AS 3, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2247/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIA VIEIRA LIMA, matrícula nº 111720, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2248/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYKON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 111740, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2249/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NEUZILEA DA SILVA ARLEO, matrícula nº 111737, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.  
Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2250/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NORMA DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 111728, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.  
Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 2251/2021.

O SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA VIANNA VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111713, com validade a partir de 01/10/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/10/2021.  
Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de novembro de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

## **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

PORTARIA Nº 2190/2021.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ FILIPE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 110572, com validade a partir de 31.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de ASSESSOR 4, vinculado à Secretária de Políticas para Terceira Idade.

Art. 2º Nomear, LUIZ FILIPE DA SILVA SOUZA, matrícula nº 110572, com validade a partir de 01.10.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE - 5, de COORDENADOR GERAL 5, vinculado à Políticas para Terceira Idade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de novembro de 2021

LEZIREE REJANE DE FATIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 003, de 22 de novembro 2021.

Nomeia a Comissão de Avaliação e desempenho do Estágio Probatório de Servidores, referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maricá, organizado pela Coseac-UFF, através do Edital nº 01/2019 dos Cargos: Nível Médio: Técnico em Meteorologia e Nível Superior: Engenheiro, Hidrólogo, Analista de Sistemas, Analista Geotécnico, Geólogo e Meteorologista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade do ato para fins de homologação do estágio em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e desempenho do Estágio Probatório:

1-Anderson de Lima Silva mat.5188 – Membro

2-Fabio Mendes Moraleida mat.5184 – Membro

3-Ruy Fabiano Cosme mat.5178 – Membro

Art. 2º - DESIGNAR, observando os seguintes atos:

1-Designação de auxiliares para secretariar o feito;

2-Avaliação dos Servidores com preenchimento dos formulários, considerando o desempenho final obtido pelo servidor no Estágio Probatório, indicando a homologação ou não;

3-Analisar os recursos que forem interpostos pelo servidor que se sentir

prejudicado pela avaliação que lhe seja feita ao longo de seu Estágio Probatório

4-Sugerir/recomendar providências para melhoria do desempenho do servidor, inclusive a remoção do servidor nos casos especiais de dificuldades de relacionamento entre este e sua Chefia imediata;

5-Utilizar outros procedimentos e ações que considere importantes para um melhor acompanhamento do servidor em processo de Estágio Probatório.

6-Relatório Conclusivo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/11/2021.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 22 de Novembro de 2021.

Fabrizio Soares Bittencourt

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Matrícula 110.934

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

ERRATA DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 235/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6822/2020.

PROCESSO: 6822/2020

NOTAS DE EMPENHO: 235/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1207, ÀS FLS 05.

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 235/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6822/2021.”

“DATA DO EMPENHO: 19/08/2021.”

LEIA-SE:

“EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 235/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6822/2020.”

“DATA DO EMPENHO: 01/06/2021.”

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE N.º 86 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2021-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5162/2021.

PROCESSO: 5162/2021

CONTRATO: 24/2021-SMS

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1235, ÀS FLS 11.

1.ONDE SE LÊ:

“DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 5162/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 47 DE 14 DE JUNHO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.”

LEIA-SE:

“DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2021-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 5162/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 47 DE 14 DE JUNHO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.”

MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SACRETÁRIA DE SAÚDE

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11589/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de decoração natalina através de locação com fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento para o evento NATAL ILUMINADO SANEMAR 2021, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$48.828,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), inscrita no CNPJ de nº 26.263.635/0001-75.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Fillipe Marins da Silva

Mat.800.167

Diretor Administrativo-Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11589/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de decoração natalina através de locação com fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento para o evento NATAL ILUMINADO SANEMAR 2021, conforme demanda desta Companhia, em favor da empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$48.828,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais), inscrita no CNPJ de nº 26.263.635/0001-75.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Rita Rocha

Mat.800.092

Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Maricá

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Conselho Municipal de Saúde Maricá informa:

Fica prorrogado A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE devido as medidas sanitárias mais favoráveis que possibilitarão a modalidade presencial, garantindo maior participação da comunidade conforme determinado por Normas Federais.

Mediante a esse adiamento novos prazos serão abertos apenas para as Entidades previamente inscritas no processo Eleitoral que foram indeferidas por não apresentarem documentação em tempo hábil para que venham a fazê-lo.

Nova data para Conferência e novos prazos para as entidades supracitadas serão publicadas em breve.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 18 de novembro de 2021.

Bruno de Souza Lougon

Presidente Interino do CMS-Maricá

DELIBERAÇÃO Nº 003/CMS-MARICÁ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada de forma híbrida no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte um, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio

de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Delibera:

Nomear como representante do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, no Fórum da Região Metropolitana II, como Titular a Sr. SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA CAMPELO, representando o Segmento Usuário, até a data 02/2022.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de novembro de 2021.

Bruno de Souza Lougon

Presidente Interino do CMS- Maricá

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0048/2021

Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 0002/2021 para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 0002/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:

I – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;

II – Tâmara de Almeida Paraizo - Matrícula 1300029;

III - Areta de Alcântara Oliveira - Matrícula 130002;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceria pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, exceto o servidor Cláudio de Souza Gimenez, o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAs), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Maricá, 19 de novembro de 2021.

CELSON PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 0049/2021

Designa Gestor para o Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0002/2021 O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Márcio Francisco Campos – Matrícula nº 1300011 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0002/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20/10/2021.

Maricá, 19 de novembro de 2021.

CELSON PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6975/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, adjudicando em favor das empresas, ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.477.034/0001-44, vencedora dos itens 04, 05, 06, 09, no valor de R\$137.666,50 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI ME, CNPJ: 21.276.102/0001-04, vencedora do item 03, no valor de R\$44.250,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 10.867.671/0001-08, vencedora do item 11, no valor de R\$97.487,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.012.073/0001-66, vencedora dos itens 07, 12, 13, no valor de R\$49.118,50 (quarenta e nove mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos), SHOPIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.679.375/0001-65, vencedora dos itens 01, 08, 10, no valor de R\$59.372,50 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02.001.594/0001-80, vencedora do item 02, no valor de R\$ 66.546,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Maricá, 22 de novembro de 2021.

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021). VALOR: R\$ 173.192,80 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 744/2021;

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 196, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 196/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11472/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 196/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 196/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 63/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. DE JANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.

Publique-se.

Maricá, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11460/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021). VALOR: R\$ 8.039,60 (OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 743/2021;

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 197, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 197/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11460/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 197/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 197/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 62/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.

Publique-se.

Maricá, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11433/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FATOR RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021).

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 742/2021;

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 198, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 198/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11433/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 198/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 198/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 59/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.

Publique-se.

Maricá, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11547/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VICTER COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4187/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020).

VALOR: R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 741/2021;

MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 200, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 200/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11547/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 200/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 200/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 96/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 4187/2020, através do Pregão Presencial nº 47/2020).

1. EVERTON FARIA DE ABREU – Matrícula Nº 500.091

2. JULIANA MORAES – Matrícula Nº 500.248

3. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.

Publique-se.

Maricá, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11450/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E QUEILA GONÇALVES 08824370705.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12819/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021).

VALOR: R\$ 7.946,64 (SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 763/2021;

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 204/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11450/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 204/2021. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 204/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 61/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12819/2020, através do Pregão Presencial nº 25/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula Nº. 500.395

3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/11/2021.

Publique-se.

Maricá, 05 de novembro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12440/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021).

VALOR: R\$ 5.173,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 PRAZO: ATÉ 31/12/2021  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 206;  
 NOTA DE EMPENHO: 776/2021;  
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021  
 MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.  
 RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 210, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 210/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12440/2021.  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 210/2021.  
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 210/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 98/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 1027/2021, através do Pregão Presencial n.º 44/2021).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136
2. ROBERTA TATIANE CORREA - Matrícula N.º. 500.395
3. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º. 500.248

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/11/2021.

Publique-se.  
 Maricá, 11 de novembro de 2021.  
 RODRIGO FAGUNDES CHAGAS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11462/2021.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3114/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021).

VALOR: R\$ 3.162,30 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 700/2021;  
 DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021  
 MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 193, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 193/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11462/2021;  
 O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 193/2021.  
 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 193/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 71/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 3114/2021, através do Pregão Presencial n.º 39/2021).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º. 500.288
  2. LARISSA SANTOS RANGEL – Matrícula N.º. 500.287
  3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036
- SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2021.

Publique-se.  
 Maricá, 19 de outubro de 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11478/2021.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15089/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2021).  
 VALOR: R\$ 66.026,76 (SESENTA E SEIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 695/2021; 696/2021;  
 DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021  
 MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11478/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 194/2021.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 194/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 77/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 15089/2020, através do Pregão Presencial n.º 41/2021).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º. 500.288
  2. LARISSA SANTOS RANGEL – Matrícula N.º. 500.287
  3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036
- SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2021.

Publique-se.  
 Maricá, 19 de outubro de 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11484/2021.  
 PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E R-NIT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13668/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021).

VALOR: R\$ 11.945,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 236;  
 NOTA DE EMPENHO: 739/2021; 740/2021;  
 DATA DE ASSINATURA: 28/10/2021  
 MARICÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 199, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.  
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 199/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11484/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 199/2021.

RESOLVE:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 199/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 82/2021 (referente ao Processo Administrativo n.º 13668/2020, através do Pregão Presencial n.º 42/2021).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula N.º. 500.288
2. LARISSA SANTOS RANGEL – Matrícula N.º. 500.287

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036  
 SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227  
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.  
 Publique-se.  
 Maricá, 28 de outubro de 2021.  
 GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

#### DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TERMO N.º 01 E REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 92/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21834/2018; PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 92/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019, NA FORMA ABAIXO:

I. REVISÃO DE 2,3357% NOS VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 4392/4397 APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21834/2018.

II. A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO INCISO III DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 92/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 4392/4397, COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 65 DA LEI N.º 8666/93, PARA CONSTAR O PERCENTUAL DE 1,2073% A TÍTULO DE ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS;

III. A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 92/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 4392/4397, COM FUNDAMENTO NO §1º DO ART. 65 DA LEI N.º 8666/93;

ONDE SE LÊ:

2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 92/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 88.485,42 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.021.009,90 (UM MILHÃO E VINTE UM MIL E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NO INCISO III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 747.434,77 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 94.731,67 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO A REVISÃO ESTABELECIDADA NO INCISO VI DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

LEIA-SE:

2.1 O VALOR DO CONTRATO N.º 92/2020, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 88.485,42 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.000.205,35 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NO INCISO III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ALÉM DE UM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 473.060,87 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SESSENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DO ESTIPULADO NO INCISO V DA CLÁUSULA PRIMEIRA E UM ACRÉSCIMO DE R\$ 94.731,67 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONSIDERANDO A REVISÃO ESTABELECIDADA NO INCISO VI DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

IV. A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 92/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2019, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 4392/4397, PARA CONSTAR O VALOR GLOBAL R\$ 8.405.860,47 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) DO CONTRATO N.º 92/2020, EM RAZÃO DA RETIFICAÇÃO CONTIDA NOS INCISOS II E III DESTA CLÁUSULA.

VALOR: O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO N.º 92/2020, EM DECORRÊNCIA DOS OBJETOS CONSTANTES NA CLÁUSULA ANTERIOR, SOFRERÁ UMA RETIFICAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO TERMO ANTERIOR CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DISPOSTAS NOS INCISOS II, III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PASSANDO A SER R\$ 1.387.923,66 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), ALÉM DISSO, EM RAZÃO DO OBJETO CONTIDO NO INCISO I DA MESMA CLÁUSULA, O CONTRATO SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 196.335,01 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), CONSIDERANDO A REVISÃO DE PREÇOS REALIZADA, PASSANDO O CONTRATO A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 8.602.195,48 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DA GLOSA: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR DE R\$ 191.714,27 (CENTO E NOVENTA E UM, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PAGOS A MAIOR SERÃO GLOSADOS NA PRÓXIMA FATURA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO, TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO, CONFORME INCISOS II, III E IV DA CLÁUSULA PRIMEIRA, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM

TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021  
 MARICÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.  
 GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
 DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 212/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2744/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

OBJETO: CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 17/2019.

VALOR: R\$ 9.341.654,90 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 100;

NOTA DE EMPENHO: 778/2021 E 779/2021;

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2021

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 212, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 212/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2744/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 212/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 212/2021 cujo objeto é CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante Concorrência Pública n.º 17/2019.

1. PHILLIPI PARRINI CALEGARIO – Matrícula N.º 500.038

2. JHONATHAN DA SILVA ROSA – Matrícula N.º 500.065

3. RENATO MELLO PAES LEME – Matrícula N.º 500.291

SUPLENTE: BRUNA DIONISIO DOS SANTOS – Matrícula N.º 500.063

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/11/2021.

Publique-se.

Maricá, 11 de novembro de 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018.

PROCESSO: 3167/2018

CONTRATO: 630/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO N.º 1237, ÀS FLS 15.

ONDE SE LÊ:

ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/10/2021.

LEIA-SE: PRAZO:

ART.2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/11/2021.

MARICÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2021 – SRP – REMARCANDO

Processo Administrativo n.º 9779/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Vergalhão e Malha Pop, que se encontrava suspenso SINE DIE, tem nova data para o dia 02/12/2021 às 09:00 horas. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2021 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 4298/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123

# Matrícula Inteligente

até **30** de novembro.

## ATENÇÃO PARA A CHAMADA.

As matrículas para novos alunos da rede municipal, do Ensino Infantil ao 9º ano e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), estão abertas e podem ser feitas online até o dia 30 de novembro.

Acesse [marica.rj.gov.br/matriculainteligente](http://marica.rj.gov.br/matriculainteligente) e realize o cadastro.

Garanta vaga em um futuro de oportunidades para seus filhos.



**DEVER DE  
PROTEÇÃO**

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**